



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 1.058, de 1º de Junho de 2012.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua “E” do Conjunto Habitacional, Professor Edson Zanata no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua “E”, do **Conjunto Habitacional Professor Edson Zanata**, no Município de Nova Andradina – MS passará a denominar-se **“RUA JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA”**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no art. 1º, refere-se a Homenagem Póstuma que o Município de Nova Andradina presta o senhor José Aparecido de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2012.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº 4858

Data 04 / 06 / 2012